

## MUNICÍPIO DE ALVAIAZERE

### ATA N.º 2

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE  
TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA FUNCIONAL DE PSICOLOGIA (CNAEF 311)  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - AÇÃO SOCIAL E SAÚDE  
PROJETO RADAR SOCIAL**

Aos dezasseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu, por videoconferência, através da plataforma zoom, o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento, a termo resolutivo incerto, de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Município de Alvaiazere, designado pelo despacho n.º 5844, datado de 06/05/2024, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os seguintes membros: -----

Presidente – Maria Inês Goucha Costa, Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Social do Município de Pombal, na qualidade de Presidente; -----

Vogais efetivos – 1.º vogal efetivo: Melissa Lynne Valente, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural do Município de Alvaiazere, em substituição de Tânia Salomé Salvador Alves Lopes Franco, Técnica Superior da Divisão de Educação e Intervenção Social do Município de Tomar, que se encontra em período de férias, cumprindo a substituição os objetivos de celeridade que norteiam o procedimento concursal para admissão de técnicos que virão desenvolver o projeto Radar Social neste concelho, nos termos do determinado em sede da candidatura ao mesmo; 2.º vogal efetivo: Rita Maria Nogueira Batista, Técnica Superior da Divisão Financeira e de Recursos Humanos do Município de Alvaiazere. -----

Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, deu-se início à análise dos assuntos constantes na ordem de trabalhos, a saber: -----

1. Apreciação das candidaturas submetidas na plataforma ([https:// https://recrutamento.cm-alvaiazere.pt/](https://recrutamento.cm-alvaiazere.pt/)) e verificação dos requisitos exigidos e dos documentos essenciais à admissão; --
2. Elaboração da lista de candidato(os) admitido(s) e excluído(s) provisoriamente do procedimento concursal; -----
3. Notificação do(os) candidato(os) excluído(s) provisoriamente do Procedimento Concursal para participação em sede de audiência prévia. -----

Relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos, terminado o prazo de apresentação de candidaturas, deu-se início à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por Portaria, tendo dado entrada um total de 29 (vinte e nove) candidaturas através da plataforma de recrutamento, como disposto nos pontos 13 e 26.1. do Aviso de abertura do procedimento concursal. -----

No âmbito da análise das candidaturas e, mais concretamente, do comprovativo do requisito de inscrição na Ordem dos Psicólogos, o Júri verificou a existência dos seguintes casos: a) inscrição suspensa; b) inscrição com data de validade expirada; c) inscrição que atesta a realização do ano profissional para inscrição na Ordem; d) inscrições cujas datas de validade vão terminar em data próxima. Tendo em conta o disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovado através de documentos apresentados no momento da constituição do vínculo de emprego público ou com a instrução da candidatura, devendo a prova documental obedecer aos requisitos da adequação e da necessidade. Partindo deste pressuposto, verificada a inscrição ou intenção de inscrição na Ordem nos casos acima descritos, e considerando que a prova documental deste requisito não é relevante para a aplicação dos métodos de seleção, o Júri, pretendendo a celeridade do

## MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

procedimento concursal comum, deliberou não exigir, neste momento de admissão de candidatos, a entrega de comprovativo de inscrição na Ordem ativo e dentro do prazo de validade, optando por exigir estas condições específicas no momento de constituição do vínculo de emprego público, de acordo com o disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

No que concerne ao ponto dois da ordem de trabalhos, o Júri procedeu à apreciação dos elementos apresentados pelos candidatos, tendo deliberado aprovar a lista provisória de candidatos a excluir e a admitir, a saber: -----

1. **Excluir** provisoriamente o(s) candidato(s) constante(s) no quadro abaixo, pelo(s) motivo(s) indicado(s), por não reunir(em) os requisitos de admissão exigidos: -----

| Candidato(a)    |                               | Motivo de exclusão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 |                               | Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Análise da candidatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| TS4/202416/2024 | Ana Inês Rodrigues de Andrade | Nos termos do disposto no ponto 9.2.1 do Aviso de Abertura e da Oferta de Emprego, era exigido, enquanto requisito especial de admissão ao procedimento concursal, a titularidade de Licenciatura na área de psicologia (CNAEF 311), por referência à Portaria nº 256/2005, de 16 de março, que aprovou a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, bem como inscrição membro efetivo na respetiva Ordem profissional. | Tendo por base este requisito, a candidata, através do diploma de licenciatura apresentado, integrado na área CNAEF 762 – Trabalho social e orientação, não comprovou possuir habilitação académica e profissional integrada na área de educação e formação exigida para o exercício das funções do posto de trabalho. |
| TS4/202420/2024 | Mafalda Sofia da Silva Simões | Nos termos do disposto no ponto 9.2.1 do Aviso de Abertura e da Oferta de Emprego, era exigido, enquanto requisito especial de admissão ao procedimento concursal, a titularidade de Licenciatura na área de psicologia (CNAEF 311), por referência à Portaria nº 256/2005, de 16 de março, que aprovou a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, bem como inscrição membro efetivo na respetiva Ordem profissional. | A candidata não apresenta documento que comprove a conclusão da licenciatura e a detenção do grau académico, de acordo com o referido na Oferta de Emprego em apreço, no ponto 9.2.1. Para além disso, a candidata não comprovou igualmente a inscrição na Ordem.                                                      |

2. **Admitir** o(s) candidato(s) constante(s) no quadro abaixo, por reunir(em) os requisitos de admissão exigidos: -----

| Candidato(a)   |                             |
|----------------|-----------------------------|
| TS4/20249/2024 | Ana Beatriz Rodrigues Luzio |

## MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

| Candidato(a)    |                                            |
|-----------------|--------------------------------------------|
| TS4/202422/2024 | Ana Isabel Oliveira dos Reis               |
| TS4/202430/2024 | Ana Isabel Sobreira Leite                  |
| TS4/202431/2024 | Andreia Cristina Rautert Ramos Mano        |
| TS4/202428/2024 | Catarina de Oliveira Azevedo               |
| TS4/20245/2024  | Catarina Fernandes das Dores               |
| TS4/20244/2024  | Daniela Alexandra Valente Carrasqueira     |
| TS4/20247/2024  | Djalma Antonio Henares Junior              |
| TS4/202411/2024 | Elisabete Oliveira Leitão de Castro        |
| TS4/202410/2024 | Erica Tavares Duque Santos                 |
| TS4/202425/2024 | Fátima Cristina de Jesus Gomes             |
| TS4/202414/2024 | Fátima de Jesus Monraia Guerra             |
| TS4/202424/2024 | Fernanda da Piedade Rodrigues Almeida      |
| TS4/202419/2024 | Inês Filipa Gaudêncio Fialho               |
| TS4/202432/2024 | Joana Patrícia dos Santos Tavares Ferreira |
| TS4/202415/2024 | Madalena Santos Pereira Vilhena Vilar      |
| TS4/202429/2024 | Mafalda Saraiva de Freitas                 |
| TS4/202421/2024 | Maria da Conceição Cravo de Freitas        |
| TS4/20248/2024  | Mariana Sofia Lourenço Duarte              |
| TS4/202423/2024 | Mónica Serra Figueira Catarino             |
| TS4/202417/2024 | Neuza Alexandra Rodrigues Carvalho         |
| TS4/202412/2024 | Pedro Miguel Sol Pereira                   |
| TS4/202426/2024 | Ricardo Marques Brás                       |
| TS4/20242/2024  | Sónia Marina Figueiredo da Fonseca         |
| TS4/20241/2024  | Soraia Daniela de Sousa Mourato            |
| TS4/202418/2024 | Tânia Rodrigues Leite                      |
| TS4/20243/2024  | Tânia Sofia Mendes Ramalho                 |

O Júri verificou que, do total de candidatos ao procedimento concursal, as candidatas constantes do quadro abaixo declararam ter relação jurídica de emprego público. -----

**MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE**

| <b>Candidato(a)</b> |                                            |
|---------------------|--------------------------------------------|
| TS4/202419/2024     | Inês Filipa Gaudêncio Fialho               |
| TS4/202432/2024     | Joana Patrícia dos Santos Tavares Ferreira |
| TS4/202420/2024     | Mafalda Sofia da Silva Simões              |

Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, o Júri deliberou proceder à notificação aos candidatos provisoriamente excluídos, através de notificação na plataforma eletrónica de recrutamento, conforme disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para que estes se pronunciem, no prazo de 10 dias úteis sobre o que se lhes oferecer quanto ao(s) motivo(s) de exclusão. ----- Por último, o Júri deliberou proceder à notificação dos candidatos, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, através de notificação na plataforma eletrónica de recrutamento, conforme disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, bem como através de edital afixado em local visível e público nas instalações do Município de Alvaiázere e da disponibilização no seu sítio da Internet, em [www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt), em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria. As deliberações do Júri foram todas tomadas por unanimidade. ----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada digitalmente pelos mesmos e, posteriormente, afixada/publicada no Edifício do Município de Alvaiázere, e na sua página eletrónica em [www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt), para poder ser consultada. --

**PRESIDENTE DO JÚRI**

---

(Maria Inês Goucha Costa)

**VOGAIS**

---

(Melissa Lynne Valente)

---

(Rita Maria Nogueira Batista)